



EDITAL DG Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DE EVENTO DE EXTENSÃO E CULTURA IFPB CAMPUS MONTEIRO

A Direção Geral do *campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes monitores para atuar em evento de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2026.1, por meio de processo seletivo, conforme termos ora estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes para atuarem como monitores em evento de extensão e cultura aprovado por meio do Edital PROEXC Nº 03, de 3 de fevereiro de 2026, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2026.1.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente monitor tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de discentes nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em eventos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	04 a 07 de maio de 2026
Divulgação das inscrições	09 de maio de 2026
Período de seleção	11 a 13 de maio de 2026
Resultado Preliminar	14 de maio de 2026
Interposição de Recursos	15 de maio de 2026
Resultado Final da Avaliação	16 de maio de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail coext.mt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente até às **23h59 do dia 15 de maio de 2026**. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS



3.1 Para se candidatar a vaga de monitoria, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no IFPB *campus* Monteiro;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, **ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais durante o período de 18 de maio a 01 de junho de 2026** para dedicar-se às atividades previstas no evento de extensão e cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ter vínculo empregatício formal;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da organização e execução do evento com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador lista de frequência e ou relatório de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Evento de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do evento qualquer impedimento de participação no evento e execução das atividades
- 4.6** Prestar esclarecimentos sobre o evento, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *campus* Monteiro e/ou pela PROEXC;

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas em parcela única de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3** O pagamento das bolsas de monitoria do evento de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para monitoria distribuídas conforme quadro abaixo.



Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
III Encontro Regional de Metais e Percussão do IFPB Campus Monteiro	Estar cursando o 1º ano do Curso Técnico Integrado em Instrumento Musical do campus Monteiro	4 vagas discente técnico	Anderson Jardel Bezerra da Silva
	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Curso Técnico Integrado em Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro.	6 vagas discente técnico	

6.2 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de disponibilidade orçamentária do *campus* ou cancelamento de bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/WmJgZrgvBcBZACgH6>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado conforme o ano/grau cursado pelo/a candidato/a. A seleção para candidatos do 1º ano do curso técnico integrado será feita por meio de entrevista. A seleção de alunos dos 2ºs e 3º anos será feita mediante consideração do coeficiente de rendimento escolar (CRE) e entrevista.

8.2 Para os candidatos do 2º ou 3º ano, o coeficiente de rendimento escolar deverá ser comprovado por meio de histórico escolar emitido pelo SUAP a ser anexado em formato PDF no formulário eletrônico de inscrição;

8.3 As entrevistas serão feitas presencialmente, nos turnos da manhã, tarde e noite do dia 12 de maio de 2026. O local e horário previsto para realização das entrevistas serão publicados em 09 de maio de 2026, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais/direcao-geral/2026>, na página referente ao presente edital.

8.4 A nota final (NF) dos candidatos que estiverem cursando o 1º ano do curso técnico integrado será referente à pontuação final obtida na entrevista. Para os candidatos que estiverem cursando o 2º ou 3º ano do curso técnico integrado, a nota final (NF) será composta por duas vezes a nota da entrevista (NE) somada ao coeficiente de rendimento escolar (CRE), sendo este resultado dividido por dois. Conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2 \times NE) + CRE}{2}$$

8.5 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:



- a) Maior nota na entrevista;
- b) Ser aluno do 3º ano do curso técnico integrado em Instrumento Musical;
- c) Ser aluno do 2º ano do curso técnico integrado em Instrumento Musical.

8.6 Todos os resultados serão publicados no endereço <https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais/direcao-geral/2026>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente monitor poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do evento ou a pedido do próprio monitor, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 O pagamento das bolsas será cancelado nos seguintes casos:

- a) Interrupção do evento antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o evento de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da inscrição e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

Monteiro/PB, 04 de maio de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Abimael de Oliveira Silva'.

Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral
IFPB *Campus* Monteiro